



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 141, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

**Anula Restos a Pagar e contem
outras disposições.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS,
Considerando disposições legais, principalmente as contidas na Lei
Orgânica do Município de Maripá de Minas,

DECRETA :

Art. 1º. Fica anulada da Dívida Flutuante (Restos a Pagar de 2006), a importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), do empenho nº 0934, de 10/03/06, efetuado a favor de Agencia Nacional de Telecomunicações. cujo pagamento já foi realizado em acerto realizado a supra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o cumprimento do presente pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Maripá de Minas, 1º de outubro de 2008, 45º da emancipação político – administrativa do Município.


José Rinco Barbosa
Prefeito Municipal